SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE ESTÁGIO E CONCURSOS

Gerente: Juliana Valadares Campos Mota

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, CONSELHEIRO LAFAIETE, DIVINÓPOLIS, GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA, JUIZ DE FORA, MONTES CLAROS, PASSOS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, UBERABA, UBERLÂNDIA E VARGINHA, INCLUÍDOS OS JUIZADOS ESPECIAIS

EDITAL Nº 02/2022

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Renato Luís Dresch, Segundo Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, e em atenção ao disposto no subitem 12.1, alínea H, do Edital em epígrafe, a EJEF publica o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento do documento comprobatório do tempo de atividade como conciliador voluntário.

A EJEF informa que, uma vez não ter havido provimento de recursos, ficam ratificadas as listas com o resultado da análise da documentação comprobatória do tempo de atividade como conciliador voluntário disponibilizadas na edição do Diário do Judiciário eletrônico - DJe do dia 21 de outubro de 2022.

A EJEF comunica que a fundamentação da decisão sobre os recursos contra o indeferimento do documento comprobatório do tempo de atividade como conciliador voluntário ficará disponível, para consulta individualizada do candidato recorrente, no endereço eletrônico www.consulplan.net, após esta publicação.

A EJEJ publica, também, a classificação final na seleção pública regida pelo Edital nº 02/2022 e informa que o prazo para interposição dos recursos contra a classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida, é de **0h do dia 08 de novembro de 2022 as 23h59 do dia 09 de novembro de 2022.**

Informa-se ainda que, após a análise de eventuais recursos contra a classificação final, poderá ser realizado sorteio público, conforme previsto no subitem 10.3.1 do Edital, para desempate de candidatos que permanecem em uma mesma classificação na comarca de Belo Horizonte, embora tenham sido aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 10.3 do Edital.

As tabelas com o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento do documento comprobatório do tempo de atividade como conciliador voluntário e a classificação final encontram-se ao final deste caderno administrativo.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022.

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas